



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

Instrução Operacional nº 97/SENARC/MC

Brasília, 08 de janeiro de 2019

Assunto: Estabelece os calendários do exercício de 2019 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

1. INTRODUÇÃO

A definição de um calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação do Programa Bolsa Família (PBF) visa a estabelecer um cronograma de ações que permita a efetivação do disposto nas Portarias Interministeriais MS/MDS nº 2.509, de 22/11/2004, MEC/MDS nº 3.789, de 18/11/2004, bem como na Portaria GM/MDS nº 251, de 12/12/2012.

O estabelecimento dos calendários confere previsibilidade às ações de gestão e de coordenação intersetorial nas três esferas de governo. Isso possibilita o planejamento de atividades e rotinas administrativas relacionadas à gestão das condicionalidades, principalmente aquelas relativas às ações de orientação e acompanhamento das famílias mais vulneráveis, identificadas a partir do acompanhamento das condicionalidades.

2. CALENDÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PBF – EXERCÍCIO DE 2019 – SAÚDE E EDUCAÇÃO

2.1 - Acompanhamento da saúde:

O calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades da agenda de saúde fica assim definido:

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema de Gestão do PBF na Saúde			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema
1ª vigência (janeiro a junho)	01/01/2019	11/02/2019	30/06/2019	05/07/2019

2ª vigência (julho a dezembro)	01/07/2019	05/08/2019	31/12/2019	03/01/2020
---------------------------------------	------------	------------	------------	------------

2.2 - Acompanhamento da educação:

O calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de frequência escolar fica assim definido:

	Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema Presença/MEC		
		Abertura do sistema para impressão dos formulários	Abertura para registro	Encerramento (Fechamento do Sistema)
P19.1	fev/mar	13/03/2019	01/04/2019	25/04/2019
P19.2	abr/mai	16/05/2019	01/06/2019	27/06/2019
P19.3	jun/jul	15/07/2019	01/08/2019	22/08/2019
P19.4	ago/set	18/09/2019	01/10/2019	30/10/2019
P19.5	out/nov	13/11/2019	01/12/2019	20/12/2019

3. CALENDÁRIO PARA AS APLICAÇÕES DE EFEITOS E OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O calendário para as aplicações de efeitos em decorrência de descumprimentos de condicionalidades e para o registro e avaliação dos recursos administrativos contra esses efeitos fica estabelecido na forma abaixo, de acordo com o inciso I, do art. 6º, e art. 10 da Portaria GM/MDS nº 251/2012:

Mês da aplicação de efeitos	Período de referência do acompanhamento da saúde	Período de referência do acompanhamento da educação	Prazos para registro e avaliação de recursos administrativos
Março/2019	2ª vigência de 2018	Out/Nov – 2018	30/04/2019
Mai/2019	-	Fev/Mar – 2019	28/06/2019
Julho/2019	-	Abr/Mai – 2019	30/08/2019
Setembro/2019	1ª vigência de 2019	Jun/Jul – 2019	31/10/2019
Novembro/2019	-	Ago/Set – 2019	31/01/2020

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento às equipes dos municípios são:

Gestão do Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC

Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania

Telefone: 0800 707 2003 – opção 1 (Bolsa Família), depois opção 4 (Gestor Municipal)

E-mail: gestorpbfb@mds.gov.br

Acompanhamento das Condiçionalidades de Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde /MS

Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição – CGAN/DAB/SAS/MS

Telefone: (61) 3315-9033 (Atendimento PBF na Saúde)

E-mail: bfasaude@saude.gov.br

Acompanhamento das Condiçionalidades de Educação

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação/MEC

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

Central de Atendimento aos Coordenadores do PBF na Educação

Telefone: (61) 2022-9171

E-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br

WALTER SHIGUERU EMURA

Secretário Nacional de Renda de Cidadania Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Walter Shigueru Emura, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania, Adjunto(a)**, em 11/01/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927432** e o código CRC **EF5FEF16**.